

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 066, DE 15.05.2026 - GABINETE. AUTORIZA o uso de espaço público à Agência M2 Ltda. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Santo André; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00008713/2026-72; RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado à Agência M2 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.985.308/0001-58, a título precário, o uso do estacionamento do Paço Municipal, localizado na Praça IV Centenário, nº 01 Centro, Santo André/SP, para a realização do Evento Beer's Festival, nos dias 16 e 17 do mês de maio de 2026. Art. 2º A presente autorização de uso fica condicionada à assinatura de Termo de Autorização de Uso, nos termos do Anexo Único, parte integrante desta portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 15 de maio de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - ANEXO ÚNICO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº ____/2026 Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, compareceu a senhora _____, portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, responsável pela empresa Agência M2 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua Gertrudes de Lima, nº 155, apto 81, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da autorização de uso de espaço público, outorgada pela Portaria nº 066, de 15 de maio de 2026, nos seguintes termos: I - a AUTORIZADA recebe, a título precário, do Município de Santo André, a autorização de uso do estacionamento do Paço Municipal, localizado na Praça IV Centenário, nº 01 Centro, Santo André/SP; II - a autorização de uso dar-se-á nos dias 16 e 17 do mês de maio de 2026, para a exclusiva finalidade de realização do Evento Beer's Festival; III - eventual alteração nos dias e horários de utilização do espaço público somente será possível mediante prévia justificativa, por escrito, a ser apresentada pela AUTORIZADA, nos autos do processo administrativo eletrônico nº 3555406.416.00008713/2026-72 e expressa concordância da Administração Pública; IV - a AUTORIZADA declara ter atendido às exigências no que refere às normas, autorizações, licenças dos órgãos públicos competentes e documentos técnicos necessários à realização do evento, bem como AVCB, ECAD, SBAE e ART, entre outros, conforme o caso; V - a AUTORIZADA deverá realizar o evento com estrita observância às condições executórias da Administração Pública; VI - para a realização do evento a AUTORIZADA deverá iniciar a montagem da infraestrutura a partir das 19h00 do dia 15 de maio de 2026, devendo a desmontagem, com a devida limpeza do espaço público e remoção de todos os materiais e equipamentos, estar finalizada até as 05h00 do dia 18 de maio de 2026; VII - a AUTORIZADA deverá contar com mão de obra própria e qualificada para a instalação de toda infraestrutura necessária, inclusive para as instalações elétrica e hidráulica, conforme indicação feita pela equipe da Administração Pública, quanto aos locais corretos para a ligação dos pontos de água e energia elétrica, bem como quanto ao posicionamento dos grupos de geradores de energia, devendo obter: a) a energia elétrica a ser utilizada no evento será fornecida exclusivamente através dos grupos geradores de energia, ficando proibida a instalação direta nos postes ou quadros gerais da Prefeitura; b) a rede de abastecimento de água a ser utilizada deverá ser através de caminhão tanque com água potável, com exceção dos casos autorizados previamente pela Secretaria de Administração e Finanças, nos autos do processo administrativo eletrônico nº 3555406.416.00008713/2026-72; c) obedecer ao layout ou mapa descritivo do evento, aprovado previamente pela Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos, quando da instrução processual da presente autorização; VIII - são considerados equipamentos de infraestrutura necessários à realização do evento: gradis, iluminação pública, sonorização, iluminação, tendas, toldos, lareiras, estruturas de alumínio, grupo gerador de energia, food trucks, beer trucks, banheiros químicos, brinquedos, infâncias, ambulância, caminhão baú refrigerado para estocagem de gelo e extintores de incêndio; IX - a AUTORIZADA assume a responsabilidade: a) de não modificar a destinação do uso do espaço público ora autorizado; b) pelo correto uso, guarda e manutenção do espaço público; c) pelo correto armazenamento e conservação de bebidas e alimentos a serem distribuídos ou comercializados no evento; d) de manter em perfeito estado de conservação e limpeza, com a correta destinação do lixo produzido durante e após a realização do evento; e) de utilizar efeitos especiais nos termos previamente autorizados no processo administrativo que trata esta autorização; f) de não utilizar proleção durante o evento; g) de observar a legislação que se refere à quantidade de ruído máximo permitido no local do evento; h) pelas manifestações, exposições e conteúdos de oratória que ocorram durante a realização do evento para o público presente; X - compete à AUTORIZADA a integral responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades, incluindo segurança dos participantes, respeito às restrições do Ministério Público impostas para utilização do espaço público, observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial no que tange à comercialização de bebidas alcoólicas; XI - compete exclusivamente à AUTORIZADA a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas relacionados à execução do objeto desta autorização, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados, não implicando responsabilidade financeira ou substancial municipal; XII - a AUTORIZADA assume a inteira responsabilidade por quaisquer danos causados ao espaço público ou a terceiros, em razão do uso ora autorizado; XIII - a AUTORIZADA, pela utilização do espaço público, deverá efetuar contrapartida, nos termos estabelecidos no processo administrativo eletrônico nº 3555406.416.00008713/2026-72; XIV - a AUTORIZADA se compromete a desocupar o espaço público, objeto da autorização, após o encerramento do evento, independentemente de notificação, restituindo-o nas mesmas condições em que o recebeu, sem direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas; XV - a Administração Pública poderá interromper, de forma imediata, a autorização de uso do espaço público, de que trata esta portaria, na hipótese de descumprimento de finalidades pactuadas, em razão do espaço ser tombado pelo Poder Público; XVI - a AUTORIZADA está ciente que eventuais quedas de energia, no espaço público autorizado para a realização do evento, não serão de responsabilidade da Administração Pública. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Autorização de Uso. Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito.

Agência M2 Ltda. Testemunhas: 1. _____ R.G. 2. _____ R.G.

Secretaria de Administração e Finanças - Receita Arrecadada - Abril/2026 - Lei Orgânica - Artigo 129	
	Em Reais
I. Receitas Correntes	184.954,58
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.204.855,21
Impostos	122.340.069,31
Taxas	5.864.785,90
Contribuição de Melhoria	0,00
II. 2 Contribuições	9.245.667,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	9.245.667,75
I. 3 Receita Patrimonial	5.027.341,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário	237.188,99
Valores Mobiliários	4.785.501,96
Delegação de Serviço Público	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	4.651,04
I. 4 Receita de Serviços	185.775,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	820,94
Outros Serviços	184.954,58
I. 5 Transferências Correntes	139.687.734,83
Transferências da União e de suas Entidades	33.167.409,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.790.882,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.729.443,12
Transferências do Exterior	0,00
Eventos e Valores Incorporados a Físicas	726.131,07
Outras Transferências Correntes	0,00
I. 6 Outras Receitas Correntes	7.208.571,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.058.489,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.035.517,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00
Demaís Receitas Correntes	1.114.564,22
II. Receitas de Capital	3.517.106,44
II. 1 Operações de Crédito	72.253,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	72.253,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00
II. 2 Alienação de Bens	489.056,17
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	489.056,17
II. 3 Transferências de Capital	1.008.610,67
Transferências da União e de suas Entidades	726.131,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	282.479,60
Transferências do Exterior	0,00
II. 4 Outras Receitas de Capital	1.947.186,02
III. Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
III. 1 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
IV. Deduções das Receitas de Transferências Correntes	-17.860.852,74
IV. 1 Dedução do FUNDEB - FPM	-2.346.589,60
IV. 2 Dedução do FUNDEB - ITR	0,00
IV. 3 Dedução do FUNDEB - ICMS	-9.863.062,64
IV. 4 Dedução do FUNDEB - IPVA	-5.574.617,93
IV. 5 Dedução do FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-76.582,57
Total	275.216.200,05

Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal
 Mário Lapas Tonani - Secretário de Administração e Finanças
 Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Diretora do Departamento Econômico-Financeiro
 Roberta Adão - Gerente de Contabilidade

Secretaria de Administração e Finanças	
Transferências da União - Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997	
Descrição da Receita - Mês de Abril/2026	Valores - R\$ Arrecadada no mês
Cota-Parte do FPM	11.932.348,95
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	361.971,80
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.158.593,63
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.204.264,98
Transferências De Recursos De Complementação Da União ao FUNDEB	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	299.388,23
Transf. Decor. Decisão Judicial (Precatórios) - Fundef	0,00
Conv. Gov. Federal - Fundo Municipal do Trabalho - Gestão Rede Sine, Ag. 0264-X, C/C 92553-5 - Corrente	271.020,00
Transferência Obrigatória decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	139.222,70
Emenda Parlamentar - Infraestrutura Viária - Arrecadação - C.C 647-70829 - Capital	29.306,00
Conv. Gov. Federal - Fundo Municipal do Trabalho - Gestão Rede Sine, Ag. 0264-X, C/C 92553-5 - Capital	438.825,07
Dedução do FUNDEB - FPM	-2.346.589,60
TOTAL	31.546.951,16

Mário Lapas Tonani - Secretário de Administração e Finanças
 Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Diretora do Departamento Econômico-Financeiro
 Magda Glene da Silva Vieira - Gerente de Análise Econômica

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 19/2026 - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos - Sto. André 16/05/2026 - Decisões dos processos eletrônicos - Indefiro: PA (s) 3555406.416.00007549/2026-86; 3555406.416.00011040/2026-38; 3555406.416.00003814/2026-57; 3555406.416.00001162/2026-16. Defiro: PA (s) 3555406.416.00003311/2026-29; 3555406.416.00001542/2026-51; 3555406.416.00002493/2026-73; 3555406.416.00003692/2025-18; 3555406.416.00005007/2026-79; 3555406.416.00012940/2026-01; 3555406.416.00012360/2026-13.	
--	--

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ - CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 telefone 4433-0776- email:cter@santandre.sp.gov.br Resolução nº 061 de 13 de maio de 2026. O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º § 2º da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e o artigo 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020 CONSIDERANDO a deliberação da 21ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, virtualmente - em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André- CTER RESOLVE: Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Complementar do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda de 2024. Nota Técnica 1644/2026/MTE todos os tópicos constantes na RESOLUÇÃO Nº 888, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, foram apresentados e esclarecidos aos membros. I - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso. Foi apresentado ao conselho a meta que estavam definidas no Plano de Ações e Serviços conforme a Portaria nº 8057/2020 - Ministério da Economia, as metas físicas foram alcançadas acima do planejado. II - o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos; Foi apresentado ao Conselho dados referentes aos incubados e dos atendimentos realizados incluindo os recursos financeiros obtidos pelos empreendedores que fazem parte do programa. O CTER obteve esclarecimentos sobre a composição dos índices e as ações efetivadas para composição dos mesmos III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS; Para melhor exemplificação e demonstração das ações que foram realizadas se deu por apresentação de dados financeiros do SINE previstos no PAS em observância às normas a elas aplicáveis; Houve repasse financeiro sendo apresentado aos Conselheiros Quadro da execução financeira, não houve despesas, comprovado o saldo e rendimentos através do extrato bancário relativo ao período em questão. V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem desconformidade, a execução das ações de Fomento e inclusão Produtiva, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados; Não houve desconformidade da ações, departamento de Apoio ao Trabalhador continuou desenvolvendo suas ações com os recursos repassados pelo FAT VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; Não houve despesas no período VII - a verificação da realização de transferências automáticas de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal. Foi apresentado extrato bancário comprovando o recebimento do recurso, não havendo irregularidade no uso dos recursos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 13 de maio de 2026. Uilisses Celso Garcia Gonçalves Presidente do CTER/SA

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Praça IV Centenário, 1, 1º andar, 1, Secretaria de Esportes e Prática Esportiva - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Superintendência do Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Segurança Cidadã - Termo Aditivo 024/26 - Processo: 5.048/2024 - Contratada: Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/24-FJ, para proceder a transferência de responsabilidade da execução das ações de Fomento e inclusão Produtiva, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados; Não houve desconformidade da ações, departamento de Apoio ao Trabalhador continuou desenvolvendo suas ações com os recursos repassados pelo FAT VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; Não houve despesas no período VII - a verificação da realização de transferências automáticas de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal. Foi apresentado extrato bancário comprovando o recebimento do recurso, não havendo irregularidade no uso dos recursos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 13 de maio de 2026. Uilisses Celso Garcia Gonçalves Presidente do CTER/SA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO Praça IV Centenário, 01 telefone 4433-0776- email:cter@santandre.sp.gov.br Resolução nº 09/2025 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2026, firmado junto da entidade SERVIÇO NACIONAL DE FARMACIAZIGEM INDUSTRIAL, para proceder à retificação do Plano de Trabalho, que passa a vigorar conforme o constante no anexo único do mesmo termo aditivo. Assinatura: 08/05/2026. Signatários: Evandro Banzato, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, José Heróino de Sousa, Representante da Cooperante. 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2026, firmado junto à entidade FINIX SYSTEMS TECNOLOGIA E M PROCESSAMENTO DE INFORMACOES LTDA, para proceder à retificação do Plano de Trabalho, que passa a vigorar conforme o constante no anexo único do mesmo termo aditivo. Assinatura: 08/05/2026. Signatários: Evandro Banzato, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Tiago Batista, Estéfano Guazzelli Drudi, Representante da Cooperante.

Secretaria de Inovação e Tecnologia - Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SIT, Processo administrativo nº 15.129/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em disponibilizar, a título gratuito e em regime de cooperação, sensores eletrônico para o monitoramento remoto e contínuo de ruído, com instalação, manutenção e fornecimento de acesso a dado em ambiente urbano real. A disponibilização dos equipamentos tem como finalidade a realização de testes operacionais cujos dados servirão como subsídio técnico para o planejamento e a implementação de políticas públicas de controle da poluição sonora e melhoria da qualidade de vida no Município de Santo André, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I). Período inicial para recebimento dos Requerimento de Credenciamentos: a partir de 02/06/2026. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 19/05/2026 no site http://e-compras.santandre.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026. DIEGO VICELLI CABRAL - Secretário de Inovação e Tecnologia.

Portaria nº 007/2026 - SIT. O Secretário de Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SIT, tratado no processo 15.129/2025, nomeia como Fiscal e Gestor do Termo de Acordo de Cooperação os seguintes servidores: Rafael de Sousa Fernandes, Gerente Geral II, como Fiscal e João Paulo Francisco, Diretor de Projetos e Inovação, como Gestor. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026. DIEGO VICELLI CABRAL - Secretário de Inovação e Tecnologia.

Para anunciar, ligue:

011 4435-8159

COMERCIAL@DGABC.COM.BR

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Para Assinar Ligue:

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão; Port. n.º 777.05.2026 Erik de Araujo Damasceno Gongor, Assessor Especializado de Diretoria - SE; Port. n.º 778.05.2026 Marcel Leonardo Diniz, Diretor de Departamento - DAJ-SAC, a contar de 07 do corrente. Nomear cargo em comissão; Port. n.º 779.05.2026 Luciana Bueno Retta Arcibelli, Assessor Especializado de Diretoria - SE. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Remover: A contar de 22 de abril do corrente exercer; Port. n.º 622.05.2026, Pamela Bovo da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. A contar de 01 do corrente; Port. n.º 619.05.2026, Vinicius Caue de Oliveira Nemesio, Assessor de Departamento, para Departamento de Atenção à Saúde - SS; Port. n.º 657.05.2026, Karina Guimarães Belmont, Assessor de Secretário Municipal, para Secretaria de Comunicação. A contar de 04 do corrente; Port. n.º 623.05.2026, Miguel Ferreira Palacios, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para Secretaria de Assuntos Jurídicos; Port. n.º 629.05.2026, Shirlei Adriana Alves Klerer, Auxiliar Administrativo, para Departamento de Recursos Humanos - SAF; Port. n.º 656.05.2026, Joyce Trindade de Melo Moretto, Recepcionista Hospitalar, para Gerência de Administração - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira - SS. A contar de 12 do corrente; Port. n.º 677.05.2026, Aline Dias Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Gerência de Administração de Pessoal - Departamento de Recursos Humanos - SAF. Revogar: A contar de 01 do corrente; Port. n.º 620.05.2026, a Portaria n.º 836.08.2024-SIA que designou Cinthia Santos Andreani, Agente de Saúde, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SS; Port. n.º 624.05.2026, a Portaria n.º 929.09.2023-SIA que designou Seiso Shinzaki, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SPPPA; Port. n.º 630.05.2026, a Portaria n.º 1389.02.2014-GP que designou Carlos Alberto de Paulo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder - I - SMSU; Port. n.º 631.05.2026, a Portaria n.º 1080.12.2024-SIA que designou Eloiandro Eude de Paulo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU; Port. n.º 632.05.2026, a Portaria n.º 521.08.2020-SIA que designou João Edes de Paulo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 633.05.2026, a Portaria n.º 662.06.2018-SIA que designou Airton José Santos Souza, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 638.05.2026, a Portaria n.º 944.09.2022-SIA que designou Ezequiel Fuxquini, Motorista, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 640.05.2026, a Portaria n.º 440.04.2023-SIA que designou Edna Maria Cavalcante de Miranda, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU; Port. n.º 661.05.2026, a Portaria n.º 460.04.2023-SIA que designou Everson Cardoso Custódio, Jardineiro I, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 662.05.2026, a Portaria n.º 513.03.2025-SAF que designou Fernanda Moreno Aviles Ocoet, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encarregado II - SMSU; Port. n.º 663.05.2026, a Portaria n.º 1848.11.2025-SAF que designou Marcela Fios de Oliveira de Jesus, Servente Geral I, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU; Portaria n.º 621.05.2026, a Portaria n.º 1844.11.2025-SAF que designou Wellington Lima de Brito, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU. A contar de 04 do corrente; Port. n.º 626.05.2026, a Portaria n.º 378.03.2023-SIA que designou Fabiano Perassoli Bruni, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SAF; Port. n.º 627.05.2026, a Portaria n.º 1635.05.2017-SIA que designou Shirlei Adriana Alves Klerer, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SSS; Port. n.º 655.05.2026, a Portaria n.º 99.01.2018-SIA que designou Joyce Trindade de Melo Moretto, Recepcionista Hospitalar, para exercer a função gratificada de Assistente III - SIT. A contar de 08 do corrente; Port. n.º 653.05.2026, a Portaria n.º 1193.09.2019-SIA que designou Paloma Roberta de Souza Baldini, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Assistente III - SSC. A contar de 12 do corrente; Port. n.º 676.05.2026, a Portaria n.º 318.03.2022-SIA que designou Aline Dias Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente IV - SE. Designar: Port. n.º 646.05.2026, a contar de 04 do corrente, Lídia de Almeida Trovo, Auxiliar de Recursos Humanos II, colocado à disposição desta Prefeitura por Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, para prestar serviços em Gerência de Proteção e Defesa Civil - SMAMC. Designar: A contar de 01 do corrente; Port. n.º 621.05.2026, Cláudia Carolina Soares, Agente de Saúde, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SS; Port. n.º 625.05.2026, Erica Ramires de Souza, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SPPPA; Port. n.º 634.05.2026, Eloiandro Eude de Paulo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU; Port. n.º 635.05.2026, Marcos Paulo dos Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU; Port. n.º 636.05.2026, Rodrigo Esmerino de Campos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 637.05.2026, Glaucio José Raymundo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 668.05.2026, Marcela Fios de Oliveira de Jesus, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 669.05.2026, Edna Maria Cavalcante de Miranda, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SPPPA; Port. n.º 640.05.2026, Jurandir Nunes do Nascimento, Serralheiro, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 665.05.2026, Keity Daiane de Paulo Segundo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU; Port. n.º 666.05.2026, Bruna Evangelista Vieira, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU; Port. n.º 667.05.2026, Sandoval Jesus de Amaral, Pedreiro, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 668.05.2026, Marcela Fios de Oliveira de Jesus, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 669.05.2026, Edna Maria Cavalcante de Miranda, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SMSU. A contar de 04 do corrente; Port. n.º 628.05.2026, Fabiano Perassoli Bruni, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SS. A contar de 05 do corrente; Port. n.º 675.05.2026, Heliana Mendes, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SSC. Santo André, 15 de maio de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ - CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 telefone 4433-0776- email:cter@santandre.sp.gov.br Resolução nº 059 de 13 de maio de 2026. O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º § 2º da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e o artigo 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020, CONSIDERANDO a deliberação da 21ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, virtualmente - em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André- CTER RESOLVE: Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Complementar do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda de 2022. Nota Técnica 1644/2026/MTE todos os tópicos constantes na RESOLUÇÃO Nº 888, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, foram apresentados e esclarecidos aos membros. I - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso. Foi apresentado ao conselho a meta que estavam definidas no Plano de Ações e Serviços conforme a Portaria nº 8057/2020 - Ministério da Economia, as metas físicas foram alcançadas parcialmente, sendo justificada aos conselheiros o motivo que impediram de alcançar a meta total. As ações que dependiam do recurso financeiro não foram totalmente realizadas, muitas ações previstas dependiam do recurso de 2023 para que pudéssemos prosseguir com o plano de ação. II - o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos; Foi apresentado ao Conselho dados referentes aos incubados e dos atendimentos realizados incluindo os recursos financeiros obtidos pelos empreendedores que fazem parte do programa. O CTER obteve esclarecimentos sobre a composição dos índices e as ações efetivadas para composição dos mesmos III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS; Para melhor exemplificação e demonstração das ações que foram realizadas se deu por apresentação de dados financeiros e físicos. IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis; As despesas realizadas se deram com recursos de 2021, tendo em vista que em 2022 não houve repasse financeiro sendo apresentado aos Conselheiros Quadro da execução financeira devidamente comprovadas as despesas, rendimentos através do extrato bancário relativo ao período em questão. V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem desconformidade, a execução das ações de Fomento e inclusão Produtiva, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados; O departamento de Apoio ao Trabalhador continuou desenvolvendo suas ações com o custeado pelo órgão gestor local para algumas despesas. VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; Todas as despesas foram devidamente comprovadas, estando em arquivo físico e digital. Foi apresentado ao conselho tabelas complementares com os rendimentos das contas e despesas, bem como a Nota Técnica SEI 1644/2026/MTE solicitando a complementação. VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal. Foi apresentado extrato bancário comprovando o recebimento do recurso, não havendo irregularidade no uso dos recursos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 13 de maio de 2026. Uilisses Celso Garcia Gonçalves Presidente do CTER/SA.

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ - CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 telefone 4433-0776- email:cter@santandre.sp.gov.br Resolução nº 060 de 13 de maio de 2026. O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º § 2º da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e o artigo 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO a deliberação da 21ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, virtualmente - em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André- CTER RESOLVE: Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Complementar do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda de 2023. Nota Técnica 1644/2026/MTE todos os tópicos constantes na RESOLUÇÃO Nº 888, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, foram apresentados e esclarecidos aos membros. I - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso. Foi apresentado ao conselho a meta que estavam definidas no Plano de Ações e Serviços conforme a Portaria nº 8057/2020 - Ministério da Economia, as metas físicas foram alcançadas parcialmente, sendo justificada aos conselheiros o motivo que impediram de alcançar a meta total. As ações que dependiam do recurso financeiro não foram totalmente realizadas, muitas ações previstas dependiam do recurso de 2023 para que pudéssemos prosseguir com o plano de ação. II - o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos; Foi apresentado ao Conselho dados referentes aos incubados e dos atendimentos realizados incluindo os recursos financeiros obtidos pelos empreendedores que fazem parte do programa. O CTER obteve esclarecimentos sobre a composição dos índices e as ações efetivadas para composição dos mesmos III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS; Para melhor exemplificação e demonstração das ações que foram realizadas se deu por apresentação de dados financeiros e físicos. IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis; Houve repasse financeiro sendo apresentado aos Conselheiros Quadro da execução financeira devidamente comprovadas as despesas, rendimentos através do extrato bancário relativo ao período em questão. V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem desconformidade, a execução das ações de Fomento e inclusão Produtiva, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados; O departamento de Apoio ao Trabalhador continuou desenvolvendo suas ações com os recursos repassados pelo FAT VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; Todas as despesas foram devidamente comprovadas, estando em arquivo físico e digital. Foi apresentado ao conselho tabelas complementares com os rendimentos das contas e despesas, bem como a Nota Técnica SEI 1644/2026/MTE solicitando a complementação. VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal. Foi apresentado extrato bancário comprovando o recebimento do recurso, não havendo irregularidade no uso dos recursos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 13 de maio de 2026. Uilisses Celso Garcia Gonçalves Presidente do CTER/SA.

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 03/2026 - Decisões do Sr. Gerente de Fiscalização Imobiliária - Sto. André 16/05/2026 -- Decisões dos processos eletrônicos - Defiro: PA (s) 3555406.416.00012146/2026-59; 3555406.416.00003087/2026-28; 3555406.416.00